



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007**



*Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná*

*Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366*

**RESOLUÇÃO 042/2009**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.537/07,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recomendar à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Administração para que gestionem junto ao Prefeito Municipal a manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Oeste no Bairro Santa Cruz.

**Art. 2º** - Deverá ser garantida a qualidade na prestação do serviço com equipe técnica prevista na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social– NOB/SUAS/RH.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 21 de Maio de 2009.

**VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL